



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 6444, DE 13 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 6155, de 04 de novembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluído do Art. 2º do Decreto nº 6204, de 16 de dezembro de 1993, que trata da composição do Grupo Especial de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde, o seguinte nome:

- CARLOS TAKEO OKAMURA, cad. 06.862-4

Art. 2º - Fica nomeado para coordenador do referido Grupo, ANGELO ALMÉRIO DE MELO BALEEIRO, cad. 81.872-1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 1994, 106º da República.

*Osvaldo Piana Filho*  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

*Aldo Alberto Castanheira Silva*  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 17061 do dia 04/07/94

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 0447, DE 13 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o Decreto nº 0133 de  
04 de novembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o ART. 52, inciso V, da  
Constituição do Estado de Rondônia,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído do Art. 52 do Decreto nº  
0204, de 18 de dezembro de 1993, que trata da composição do  
Grupo Especial de Trabalho de Secretaria de Estado de Rondônia,

seguinte nome:

- CARLOS LANSO GRAMINA, cad. 02.005-4

Art. 2º - Fica nomeado para coordenador de Relações  
do Grupo, ANGELO ALMEIDA DE MELO BARBESIN, cad. 81.875-1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13  
de junho de 1994, 109ª da República.

OSWALDO STANA FILHO  
Governador

ALDO ALBERTO CASTRANHETA SILVA  
Secretário-Chefe de Gabinete